

LEI Nº 1.752, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

"Denomina Bem Público de Uso Especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado “Casa de Leis, Prefeito Edno José de Oliveira” o imóvel integrante do patrimônio público, destinado ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perdizes deverá instalar no local placa alusiva à denominação.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 13 de setembro de 2010.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal